



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 983/93.

DE 29 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio complementar no valor de Cr\$1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com manutenção, para as seguintes entidades:

- A- Casa da Criança de Taquarituba.....Cr\$500.000.000,00
- B- Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....Cr\$600.000.000,00
- C- Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba.....Cr\$160.000.000,00
- D- Guarda-Mirim de Taquarituba.....Cr\$200.000.000,00
- E- Ação Social Paróquia de Taquarituba.....Cr\$180.000.000,00

ARTIGO 2º- Para atender as despesas com a execução desta Lei fica o Executivo autorizado, a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.640.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 6.3-3.000 Despesas Correntes
- 6.3-3.200 Transferências Correntes
- 6.3-3.230 Transf. a Instituições Privadas
- 6.3-3.231-08411852(88) Contribuição a Casa da Criança de Taquarituba
.....Cr\$500.000.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
- 7.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 7.1-3.000 Despesas Correntes
- 7.1-3.200 Transferências Correntes



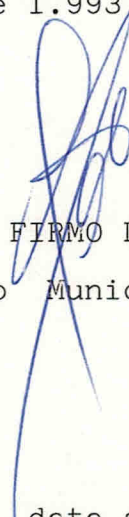
Prefeitura do Município de Taquarituba

7.1-3.230	Transferências a Instituições Privadas
7.1-3-231-13754282(133)	Contribuições Sociais
	Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....Cr\$600.000.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.200	Transferências Correntes
7.2-3.230	Transferências a Instituições Privadas
7.2-3.231-15814862(139)	Contribuição ao Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba.....Cr\$160.000.000,00
7.2-3-231-15814862(140)	Contribuição à Guarda Mirim de Taquarituba...Cr\$200.000.000,00
7.2-3.231-15814862(141)	Ação Social Paróquia de Taquarituba-ASPT.....Cr\$180.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito adicional a ser aberto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.993,


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ

Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro 315
Fls. nº 187V.